

Considerando o Decreto nº 107 de 09 de fevereiro de 2022, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Educação – SEME; Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00957, de 26 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Maurício Jorge Rosa Batista, para exercer o cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEME, referência CC – 2.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 27 de fevereiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 546 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o que determina o art. 16 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Considerando a Decreto Municipal nº 1.063/2002, que instituiu a JARI I, do Município de Rio Branco;

Considerando o que determina o art. 5º do Anexo Único do Decreto nº 3.081/2011 que aprovou o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Município de Rio Branco;

Considerando o que dispõe o item 6 e 7 do Anexo da Resolução nº 357/2010 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, que trata das diretrizes para elaboração do Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI;

Considerando a necessidade de nomeação dos membros da JARI I, para cumprir o que determinam aqueles instrumentos legais;

Considerando o OFÍCIO Nº RBTRANS-OFI-2025/00393, de 26 de fevereiro de 2025, da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – RBTRANS, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00990, de 27 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI I, os seguintes membros:

I – Representantes da RBTRANS:

- a) Titular: Suzany Correia de Sá Pereira;
- b) Suplente: Larissa Carla de Souza Lourenço

II – Representantes da Sociedade Civil:

- a) Titular: Antônio Carlos Rodrigues de Souza;
- b) Suplente: Antônio Neto da Silva Oliveira

III – Representantes do SINDMOTO

- a) Titular: Eriberto Gomes da Silva;
- b) Suplente: Francisco Lima de Souza

Art. 2º Os membros designados terão mandatos de um ano, permitida sucessiva recondução.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 11 de fevereiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 1.127 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

“Estabelece a Estrutura Organizacional Básica do Gabinete do Prefeito – GABPRE.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando a Lei Complementar nº 1.959, de 20 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º O Gabinete do Prefeito – GABPRE tem a seguinte estrutura organizacional básica:

I – Prefeito:

- Assessoria Técnica;
- Assessoria de Comunicação;
- Motorista Oficial;**

II – Chefia de Gabinete:

- Assessoria Administrativa;
- Assessoria de Apoio aos Conselhos Tutelares;
- III – Diretoria de Acompanhamento de Ações:
- Departamento de Relações Comunitárias;
- Divisão de Apoio Administrativo;
- IV – Departamento de Cerimonial:
- Assessoria de Apoio ao Cerimonial.

Parágrafo Único. Os Conselheiros Tutelares ficam vinculados ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo, conforme a lei específica.

Art. 2º As atribuições dos setores que compõem a estrutura básica do Gabinete do Prefeito serão definidas em seu Regimento Interno.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 1.753 de 29 de novembro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
Rio Branco – Acre, 27 de fevereiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL – SMCC
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC

PORTARIA Nº 01 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLÓGICA DA INFORMÁTICA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 008, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado n. 13.936-A, de 03 de janeiro de 2025,

Considerando o § 2º do artigo 216 da Constituição Federal, que atribui à Administração Pública a gestão da documentação governamental e as providências para franquear a consulta aos documentos públicos a quantos delas necessitem;

Considerando a Resolução nº 20/2004, do Conselho Nacional de Arquivos que dispõe sobre a inserção de documentos digitais em programas de gestão arquivista de documento dos órgãos e das entidades integrantes do Sistema Nacional de Arquivos:

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir Comissão Permanente de Avaliação Documental (CPAD) com o objetivo de garantir o cumprimento das Diretrizes estabelecidas no respectivo Decreto, quanto a avaliação de documentos no âmbito da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil - COMDEC:

Parágrafo único: Sem prejuízo das atribuições já desenvolvidas no âmbito da Municipalidade, ficam designados para integrar a CPAD, sob a presidência dos primeiros, os seguintes servidores:

I. Presidente:

Marcia Maria Souza da Silva – Matrícula: 716599-1;

II. Membros

Edson Lopes Padilha – Matrícula: 712274-3;

Fabiola Urzedo de Souza – Matrícula: 713197-3.

Art. 2º Compete a Comissão Permanente de Avaliação Documental (CPAD):

- I. A gestão de documentos digitais;
- II. O acompanhamento da implantação, da execução e manutenção do ambiente digital de gestão documental;
- III. Mapear todo o fluxo documental de sua unidade para fins de digitalização e gestão eletrônica;
- IV. Prestar suporte inicial aos usuários do SEI;

V. Manter contato contínuo e cooperativo com a Diretoria de Tecnologia e Inovação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação (DTI/SDTI).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Cláudio Falcão de Sousa – Ten – Cel BM
Coordenador Municipal da Defesa Civil - COMDEC
Decreto nº 008/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

PORTARIA/GAB/SEME/Nº 064, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 525 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuar como executores da Concorrência Nº 007/2023, Processo Administrativo Nº 156/2023/CPL/01, Contrato/SEME/Nº 236/2023,